



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO 2022

EDITAL DAPG-FAMERP Nº 006/2021

O PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **17 a 31 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de **31 (trinta e uma) vagas** para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP, Mestrado Acadêmico, encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde, com duas Linhas de Pesquisa:

- a) **Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV)**
- b) **Gestão e educação em saúde (GES)**

1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados:

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck	03	GES
Profa. Dra. Ana Livia Silva Galbiatti	01	PCCV
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	01	GES
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	01	GES
Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo	01	PCCV
Prof. Dr. Júlio César André	01	GES
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	01	GES
Profa. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldes Santos	01	GES
Profa. Dra. Maria Helena Pinto	02	PCCV
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	02	GES
Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó	03	GES
Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	02	PCCV
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	03	PCCV
Profa. Dra. Natália Sperli G Marin dos Santos Sasaki	01	PCCV
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	02	PCCV
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	02	PCCV
Profa. Dra. Vania Belintani Piatto	01	PCCV
Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal	01	GES
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler	02	PCCV



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 17/01/2022 a 31/01/2022.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (*Quinhentos Reais*), a ser **paga na Tesouraria da FAMERP**.

Obs.: Horário de funcionamento da tesouraria: 8h00 às 16h00.

OBS: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá entregar o modelo de requisição preenchido (imprimir modelo anexo) com toda a documentação exigida no período de **18 a 21/01/2022, até às 16h**, satisfeitas as exigências do item VI (Da redução da taxa de inscrição).

2.3. Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP

Contatos: (17) 3201-5706 / ppgenf@famerp.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16 horas.

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição (a secretaria do Programa disponibilizará esse requerimento presencialmente ao candidato mediante a apresentação de toda a sua documentação);

2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria (o pagamento será realizado somente mediante a apresentação do requerimento de inscrição preenchido e assinado previamente pela secretaria do PPGE);

3. Cópia de diploma de Graduação de nível superior ou documento equivalente (frente e verso do documento);

4. Histórico Escolar da Graduação;

5. Currículo Lattes atualizado no ano de 2022, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>, impresso na versão completa;

6. Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento;

OBS: Não será aceita carteira profissional ou documento equivalente no lugar do RG (somente o RG será aceito como cédula de identidade);

OBS: Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade que contenha o CPF.

7. Cópia simples do comprovante de Endereço Residencial;

8. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo anexo);

9. Projeto de Pesquisa na íntegra a ser desenvolvido no curso de Mestrado, conforme especificado no item 3.1. O Projeto de Pesquisa (PP) deverá ser entregue nas formas impressa e digital. Na forma digital, o candidato poderá encaminhar o seu PP ao endereço eletrônico ppgenf@famerp.br anteriormente ao ato da inscrição ou apresentar seu PP gravado em pen drive para transferência de arquivo para o computador do PPGE);

10. Certificado de proficiência em língua inglesa (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade);

O candidato poderá apresentar certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa: **TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*) – (área biológica ou saúde), **TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*), IELTS, TOEIC com registro de nota igual ou superior a **7,0 (sete inteiros)** ou **70 (setenta)** ou, ainda, **Cambridge Exams** (*FCE; CAE, CPE, Linguaskill Placement Test*), com registro de nota mínima C1, dentro do prazo de validade de dois anos, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os casos omissos serão analisados. Os



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no período de inscrição.

OBS: Não serão aceitos documentos com cópia em condições ilegíveis (apagado, muito escuro, rasurado).

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória) - Análise do Projeto de Pesquisa:

A primeira fase do Processo Seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos. Trata-se de etapa eliminatória.

O projeto deverá ter no mínimo oito e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos, relevância/impacto do estudo; c) metodologia; d) referências; e) cronograma de execução e orçamento.

Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Relevância do projeto de pesquisa	1,5
Coerência (título, objetivo e metodologia)	4,5
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0

OBS: Etapa não presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da análise do projeto de pesquisa estará disponível no dia **14 de fevereiro de 2022**, até às 17h pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

3.2. Segunda Fase (Classificatória) - Entrevista e Análise de Currículo:

A segunda fase desse Processo Seletivo constará da entrevista (nota de 0,0 a 10,0) e análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0). Trata-se de etapa classificatória

3.2.1. A entrevista possui os seguintes itens de avaliação: Arguição e adequação do Projeto às linhas de pesquisa do Programa (vale 5,0); Impacto do Projeto de pesquisa no contexto social: perspectivas futuras (vale 5,0). A entrevista será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos, de acordo com as especificações abaixo:

Data: 16 e 17 de fevereiro de 2022.

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

Local: Google Meet (link fornecido um dia antes via e-mail informado pelo candidato).



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Condições para a videochamada: ambiente isolado, silencioso e com iluminação padrão. O candidato deve se certificar de que a webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone. Próximo ao horário da realização da entrevista o candidato deverá acessar o link fornecido por e-mail. Caso não receba o e-mail até 30 minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria por telefone ou e-mail.

3.2.2. Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa dos últimos cinco anos (vale 4,5). A etapa de análise de currículo não é presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da avaliação classificatória estará disponível no dia **21/02/2022**, até às 17h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

3.3. Resultado Final:

A média do candidato será calculada por meio da soma das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa) e da segunda etapa (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por três, conforme cálculo a seguir:

$\frac{\text{Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Entrevista (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10)}}{3}$
--

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **22/02/2022, até às 17 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.

3.4. Efetivação das Matrículas:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 23/02/2022 a 09/03/2022 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contatos: (17) 3201–5706 / ppgenf@famerp.br

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada e enviada para o e-mail: ppgenf@famerp.br em formato PNG ou JPG (dentro do prazo de inscrição);
2. Requerimento de matrícula semestral, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da efetivação da matrícula.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

AULA INAUGURAL DO CURSO DE MESTRADO DO PPGE: 14 DE MARÇO DE 2022 (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **cumulativamente**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

II - Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4. O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP.

4.5. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado diretamente na Secretaria do Programa.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contado a data de divulgação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles.

5.2. Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

5.3. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

5.4. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Caso o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venha disponibilizar Bolsas de Demanda Social outorgadas pela Capes, serão obedecidos os requisitos e os seguintes critérios:



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

5.7.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.7.2. A atribuição das bolsas seguirá a ordem classificatória do resultado final do presente edital.

5.8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2022.

PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP

PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA

Diretor de Pós-Graduação da FAMERP



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

CARTA DE ACEITE PRELIMINAR DE ORIENTAÇÃO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM ENFERMAGEM

(obrigatório o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra legível)

Candidato:
Orientador:
Título do Projeto de Pesquisa:
Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido: () Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV) () Gestão e educação em saúde (GES)
Título do projeto-mãe (ou projeto guarda-chuva) em que o projeto de pesquisa do candidato está inserido:

Justificativa do provável orientador para o aceite da orientação, com base no projeto de pesquisa e sua vinculação à Linha de Pesquisa do Orientador, no Programa:

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____.

Obs: Este aceite preliminar não implica em compromisso de aprovação no processo seletivo.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EDITAL DAPG 005/2021

À

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Eu. _____,

RG nº _____ SSP/_____, CPF _____

Requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Edital DAPG 005/2021 nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, assumindo, sob as penas da Lei, veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)